



## **14º FESTIVAL CATARINENSE DE TEATRO**

O **14º FESTIVAL CATARINENSE DE TEATRO** é um evento promovido pela Federação Catarinense de Teatro - FECATE, com incentivo da Lei Estadual de Incentivo à Cultura, através do Funcultural, e conta com a realização da Fundação Cultural de Joinville e da Associação Joinvillense de Teatro – AJOTE.

### **REGULAMENTO**

#### **I – DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO E CIDADE SEDE**

Parágrafo único - O 14º FESTIVAL CATARINENSE DE TEATRO será realizado no período de **5 a 9/5/2009**, na cidade de **Joinville – SC**.

#### **II – DAS INSCRIÇÕES**

Art. 1º – Poderão inscrever-se grupos teatrais sediados no estado de Santa Catarina há mais de três (3) anos, associados à FECATE, com no máximo dez (10) integrantes, entre artistas e técnicos;

Art. 2º – Não poderão participar espetáculos já apresentados em edições anteriores do Festival Catarinense de Teatro;

Art. 3º – As inscrições terão o prazo de 12/3/2009 a 31/3/2009, via correios, através de sedex;

Art. 4º – O grupo ou cia de teatro deverá encaminhar a inscrição para o endereço:  
FECATE – 14º FESTIVAL CATANENSE DE TEATRO  
Caixa Postal nº 2034  
CEP: 89201-970 – Joinville – SC.

Documentos necessários para inscrição:

- ficha de inscrição
- ficha técnica e sinopse;
- currículo do grupo;
- uma cópia do texto;
- matérias sobre o espetáculo;
- 3 fotos de cena (digital - CD);
- descrição do cenário, plantas e/ou croquis;
- plano de iluminação;
- plano de sonoplastia;
- filmagem do espetáculo (DVD);

Parágrafo único: O grupo participante será o responsável pela liberação SBAT e ECAD para apresentação de seu espetáculo no 14º Festival Catarinense de Teatro;

### **III – DA SELEÇÃO**

Art. 5º – Caberá a Curadoria do 14º Festival Catarinense de Teatro, formada por três (3) profissionais de artes cênicas do estado de Santa Catarina, selecionar os espetáculos dos grupos inscritos;

Art. 6º – Serão selecionados 12 (doze) espetáculos, que poderão fazer até duas apresentações;

Art. 7º – Os espetáculos selecionados serão comunicados por e-mail, por telefone, e através do site da Fecate;

Art. 8º – Os grupos selecionados deverão apresentar-se à Comissão Organizadora do Festival com no mínimo de doze (12) horas de antecedência para sua apresentação;

Parágrafo único – Os grupos não selecionados poderão enviar um (1) representante para participar do Festival; Este terá as despesas de hospedagem e alimentação custeados pelo Festival.

### **IV– DAS APRESENTAÇÕES**

Art. 9º – A Comissão Organizadora do Festival fornecerá cronograma das apresentações aos grupos com espetáculos selecionados para o Festival;

Art. 10º – Os espetáculos deverão ser apresentados rigorosamente nos horários anunciados, salvo problemas publicamente conhecidos, e, como tal, aceitos pela Comissão Organizadora;

Parágrafo único – O responsável pelo grupo e/ou espetáculo selecionado deverá assinar um Termo de Compromisso, comprometendo-se a se apresentar nos dias, horários e locais estabelecidos pela Comissão Organizadora;

Art. 11º – O grupo selecionado receberá um cachê de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por espetáculo, mediante nota fiscal própria ou, caso não possua, nota fiscal avulsa da Prefeitura de Joinville-SC, arcando com as despesas e impostos incidentes;

Art. 12º – A Comissão Organizadora do Festival oferecerá apoio técnico para a montagem de som, luz e cenários;

Parágrafo 1º – É de responsabilidade do grupo a montagem de seu cenário e a imediata desmontagem, desocupação do espaço cênico e guarda de seu material, logo após a sua apresentação;

Parágrafo 2º – É de inteira responsabilidade do grupo a guarda e conservação de seu equipamento e material cênico.

### **IV – DA HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA**

Art. 13º - A FECATE oferecerá aos grupos participantes: alimentação (café da manhã, almoço e jantar) e hospedagem em hotéis da cidade de Joinville-SC, durante o período do Festival;

Art. 14º – A FECATE oferecerá aos grupos participantes: transporte dentro do município de Joinville para deslocamento de seus equipamentos cênicos e equipe, para as apresentações e hospedagem;

Art. 15º – O deslocamento até a cidade de Joinville-SC e retorno à cidade de origem fica a critério e responsabilidade dos grupos participantes;

Art. 16º – As diárias de hotel serão fornecidas no período de 5 a 10/5/2009, iniciando e encerrando sempre às 12h (meio dia);

Art. 17º – É de inteira responsabilidade dos grupos participantes as despesas extras no hotel (frigobar, lavanderia, telefonemas, restaurante, etc);

#### V – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18º – Os casos omissos deste regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora do 14º Festival Catarinense de Teatro.